

SUMÁRIO

COORDENAÇÃO E AUTORES	7
APRESENTAÇÃO	9
DECRETO Nº 9.580, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.....	13
ÍNDICE ANALÍTICO.....	15
DECRETO Nº 9.580, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.....	37
ANEXO – REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA.....	37
Livro I – Da Tributação das Pessoas Físicas	37
Livro II – Da Tributação das Pessoas Jurídicas	163
Livro III – Da Tributação na Fonte e Sobre Operações Financeiras	785
Livro IV – Da Administração do Imposto sobre a Renda.....	1205
ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO	1353

CONTEÚDO EXTRA PROVIEW

Olá,

Desde a 25ª Edição, o RIR como você conhecia sofreu algumas modificações.

Com o objetivo de tornar o livro mais confortável para o manuseio e melhorar o processo de pesquisa, os conteúdos de Soluções de Consulta e Jurisprudência anteriores a 2013 constam agora na seção Extra Proview.

Para acessá-lo, você deve utilizar o código constante na primeira página de seu livro, onde mais de 1000 páginas de conteúdo poderão ser visualizadas e utilizadas em suas pesquisas diárias.

Este formato incorpora a tecnologia para as obras publicadas pela Thomson Reuters Revista dos Tribunais e garante a manutenção de toda a nossa base de decisões constantes na obra, criando um centro de pesquisa facilitado, com todos os recursos que apenas o Proview pode oferecer.

Sendo assim, no Conteúdo Extra Proview do RIR, 26ª edição, você encontrará:

Decreto 9580/2018 - Anotado

Simple Nacional – Regulamento Anotado

Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT Anotado

Apêndice Temas Relevantes

- Cobrança Administrativa Especial
- Parcelamento Ordinário e Simplificados de Débitos no Âmbito da Receita Federal
- Crimes contra a Fazenda Pública
- Medida Cautelar Fiscal
- Transação tributária
- Apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social – IN RFB nº 1.700/2017
- Compensação e Restituição – IN RFB nº 2.055/2021
- Novas Regras de Compensação de Créditos Tributários Decorrentes de Decisões Judiciais e PERSE – Medida Provisória nº 1.202/2023
- Fundos de Investimento e aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior – Lei nº 14.754/2023
- Preços de Transferência – Lei nº 14.596/2023
- Processo Administrativo Fiscal – Decreto nº 70.235/1972
- Regulamento do Processo Tributário da União e do Processo de Consulta Tributária – Decreto nº 7.574/2011
- Arrolamento de Bens e Direitos e Medida Cautelar Fiscal – IN RFB nº 2.091/2022
- Representação Fiscal para Fins Penais – IN RFB nº 1.750/2018
- Visual Law

ÍNDICE ANALÍTICO

LIVRO I DA TRIBUTAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS

TÍTULO I – DOS CONTRIBUINTES E RESPONSÁVEIS

CAPÍTULO I – DOS CONTRIBUINTES	Arts. 1º e 2º
CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS	
Seção I – Dos menores e de outros incapazes	Art. 3º
Subseção Única – Dos alimentos e das pensões	Art. 4º
Seção II – Da sociedade conjugal ou da união estável	Art. 5º
Subseção I – Da tributação em separado	Art. 6º
Subseção II – Da tributação em conjunto	Art. 7º
Subseção III – Da dissolução da sociedade conjugal	Art. 8º
Seção III – Do espólio	Art. 9º
Subseção I – Da declaração de ajuste anual	Arts. 10 e 11
Subseção II – Do cálculo do imposto sobre a renda	Art. 12
Seção IV – Dos bens em condomínio	Art. 13
Seção V – Da transferência de residência para o exterior	
Subseção I – Da saída do País em caráter definitivo	Art. 14
Subseção II – Dos ausentes no exterior a serviço do País	Art. 15
Seção VI – Da transferência de residência para o País	
Subseção I – Dos portadores de visto permanente	Art. 16
Subseção II – Dos portadores de visto temporário	Art. 17
Subseção III – Da transferência e do retorno no mesmo ano-calendário	Arts. 18 e 19
Seção VII – Dos servidores de representações estrangeiras e de organismos internacionais	Art. 20
CAPÍTULO III – DOS RESPONSÁVEIS	
Seção I – Da responsabilidade dos sucessores	Art. 21
Seção II – Da responsabilidade de terceiros	Arts. 22 a 24
Seção III – Da responsabilidade de menores	Art. 25

TÍTULO II – DO DOMICÍLIO FISCAL

CAPÍTULO I – DO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA	Arts. 26 e 27
CAPÍTULO II – DA TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO	Arts. 28 a 30
CAPÍTULO III – DOS RESIDENTES NO EXTERIOR	Art. 31

TÍTULO III – DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Art. 32

TÍTULO IV – DO RENDIMENTO BRUTO

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	Arts. 33 e 34
CAPÍTULO II – DOS RENDIMENTOS ISENTOS OU NÃO TRIBUTÁVEIS	Art. 35
CAPÍTULO III – DOS RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	
Seção I – Dos rendimentos do trabalho assalariado e assemelhados	
Subseção I – Dos rendimentos do trabalho assalariado, de dirigentes e conselheiros de empresas, de pensões, de proventos e de benefícios da previdência privada	Art. 36
Subseção II – Dos ausentes no exterior a serviço do País	Art. 37
Seção II – Dos rendimentos do trabalho não assalariado e assemelhados	
Subseção I – Dos rendimentos diversos	Art. 38
Subseção II – Da prestação de serviços com veículos	Art. 39
Subseção III – Dos garimpeiros	Art. 40
Seção III – Dos rendimentos de aluguel e dos <i>royalties</i>	
Subseção I – Dos aluguéis ou do arrendamento	Art. 41
Subseção II – Das exclusões na hipótese de aluguel de imóveis	Art. 42

Subseção III – Da emissão de recibo.....	Art. 43
Subseção IV – Dos <i>royalties</i>	Art. 44
Subseção V – Disposições comuns.....	Art. 45
Seção IV – Dos alimentos e da pensão.....	Art. 46
Seção V – Dos demais rendimentos.....	Art. 47
Seção VI – Dos rendimentos recebidos acumuladamente.....	Arts. 48 e 49
Seção VII – Dos rendimentos da atividade rural.....	Art. 50
Subseção I – Da definição.....	Art. 51
Subseção II – Dos arrendatários, dos condôminos e dos parceiros.....	Art. 52
Subseção III – Das formas de apuração.....	Art. 53
Subseção IV – Da receita bruta.....	Art. 54
Subseção V – Das despesas de custeio e investimentos.....	Art. 55
Subseção VI – Do resultado da atividade rural.....	Arts. 56 e 57
Subseção VII – Da compensação de prejuízos.....	Arts. 58 e 59
Subseção VIII – Da apuração do resultado tributável.....	Arts. 60 e 61
Subseção IX – Da atividade rural exercida no exterior.....	Art. 62
Subseção X – Do resultado presumido.....	Art. 63
Subseção XI – Do residente no exterior.....	Art. 64
Seção VIII – Da atualização monetária dos rendimentos.....	Art. 65
TÍTULO V – DAS DEDUÇÕES	
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	Art. 66
CAPÍTULO II – DA DEDUÇÃO MENSAL DO RENDIMENTO TRIBUTÁVEL	
Seção I – Das contribuições previdenciárias.....	Art. 67
Seção II – Das despesas escrituradas no livro-caixa.....	Arts. 68 e 69
Subseção Única – Da dedução de despesas com informatização pelos titulares de serviços de registros públicos.....	Art. 70
Seção III – Dos dependentes.....	Art. 71
Seção IV – Da pensão alimentícia.....	Art. 72
CAPÍTULO III – DA DEDUÇÃO NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL	
Seção I – Das despesas médicas.....	Art. 73
Seção II – Das despesas com instrução.....	Art. 74
Seção III – Das contribuições previdenciárias e aos Fundos de Aposentadoria Programada Individual.....	Art. 75
TÍTULO VI – DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA NA DECLARAÇÃO	Art. 76
CAPÍTULO ÚNICO – DO DESCONTO SIMPLIFICADO.....	Art. 77
TÍTULO VII – DO CÁLCULO DO SALDO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA	Art. 78
CAPÍTULO I – DA APURAÇÃO ANUAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA.....	Arts. 79 a 82
Seção Única – Do espólio e da saída definitiva do País.....	Art. 83
CAPÍTULO II – DAS DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA APURADO	
Seção I – Dos incentivos às atividades culturais ou artísticas.....	Art. 84
Subseção I – Dos projetos beneficiados com incentivos de fomento à atividade audiovisual.....	Art. 85
Subseção II – Da aprovação dos projetos.....	Art. 86
Subseção III – Das doações.....	Art. 87
Subseção IV – Dos patrocínios.....	Art. 88
Subseção V – Das vedações.....	Art. 89
Subseção VI – Da fiscalização dos incentivos.....	Art. 90
Subseção VII – Das infrações.....	Arts. 91 e 92
Seção II – Dos incentivos às atividades audiovisuais.....	Art. 93
Subseção I – Dos projetos específicos.....	Art. 94
Subseção II – Do depósito em conta bancária do valor da dedução.....	Art. 95
Subseção III – Do descumprimento do projeto.....	Arts. 96 e 97

Seção III – Das contribuições aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	Arts. 98 e 99
Subseção Única – Da prestação de informação.....	Arts. 100 e 101
Seção IV – Das contribuições aos Fundos do Idoso.....	Art. 102
Subseção Única – Da prestação de informação.....	Art. 103
Seção V – Do incentivo a projetos desportivos e paradesportivos.....	Arts. 104 a 107
Subseção I – Das vedações.....	Art. 108
Subseção II – Das infrações.....	Art. 109
Subseção III – Da prestação de informação.....	Art. 110
Seção VI – Da contribuição patronal paga à previdência social pelo empregador doméstico.....	Arts. 111 e 112
Subseção Única – Da prestação de informação.....	Art. 113
Seção VII – Do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência.....	Art. 114
CAPÍTULO III – DO IMPOSTO SOBRE A RENDA PAGO NO EXTERIOR.....	Art. 115
CAPÍTULO IV – DO PRAZO DE RECOLHIMENTO	
Seção I – Disposições gerais.....	Art. 116
Seção II – Do espólio e da saída definitiva do País.....	Art. 117
TÍTULO VIII – DO RECOLHIMENTO MENSAL OBRIGATÓRIO	
CAPÍTULO I – DA INCIDÊNCIA.....	Arts. 118 a 120
CAPÍTULO II – DA BASE DE CÁLCULO.....	Art. 121
CAPÍTULO III – DA APURAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA.....	Art. 122
CAPÍTULO IV – DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO.....	Art. 123
TÍTULO IX – DO RECOLHIMENTO COMPLEMENTAR	Art. 124
CAPÍTULO I – DA BASE DE CÁLCULO.....	Art. 125
CAPÍTULO II – DA APURAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO.....	Arts. 126 e 127
TÍTULO X – DA TRIBUTAÇÃO DEFINITIVA	
CAPÍTULO I – DOS GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS OU DIREITOS	
Seção I – Da incidência.....	Arts. 128 e 129
Subseção Única – Da herança, do legado ou da doação em adiantamento da legítima e da dissolução da sociedade conjugal.....	Art. 130
Seção II – Da não incidência e da isenção.....	Arts. 131 a 133
Seção III – Do valor de alienação.....	Art. 134
Subseção Única – Do arbitramento do valor ou do preço.....	Art. 135
Seção IV – Do custo de aquisição.....	Arts. 136 a 141
Subseção I – Das participações societárias adquiridas em decorrência de integralização de capital com bens ou direitos.....	Art. 142
Subseção II – Do recebimento da devolução de capital social em bens ou direitos.....	Art. 143
Subseção III – Dos bens adquiridos por meio de arrendamento mercantil.....	Art. 144
Subseção IV – Do custo de participações societárias adquiridas com incorporação de lucros e reservas.....	Art. 145
Subseção V – Do custo na alienação de imóvel rural.....	Art. 146
Subseção VI – Do Programa Nacional de Desestatização.....	Art. 147
Seção V – Da apuração do ganho de capital.....	Art. 148
Subseção I – Da redução do ganho de capital apurado.....	Art. 149
Subseção II – Da redução do ganho de capital nas alienações ocorridas a partir de 14 de outubro de 2005.....	Arts. 150 a 152
Seção VI – Do cálculo do imposto sobre a renda e do prazo de recolhimento.....	Art. 153
CAPÍTULO II – DOS GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM MOEDA ESTRANGEIRA.....	Art. 154
CAPÍTULO III – DA DEVOLUÇÃO DE PATRIMÔNIO DE ENTIDADE ISENTA.....	Art. 155
CAPÍTULO IV – DA INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR DOS BENS REPATRIADOS.....	Art. 156
CAPÍTULO V – DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS NOS MERCADOS DE RENDA VARIÁVEL.....	Art. 157

LIVRO II
DA TRIBUTAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS

TÍTULO I – DOS CONTRIBUINTE	Art. 158
CAPÍTULO I – DAS PESSOAS JURÍDICAS	Art. 159
Seção única – Da sociedade em conta de participação	Arts. 160 e 161
CAPÍTULO II – DAS EMPRESAS INDIVIDUAIS	
Seção I – Da caracterização	Art. 162
Seção II – Das empresas individuais imobiliárias	
Subseção I – Da caracterização	
· Incorporação e loteamento	Art. 163
· Incorporação ou loteamento sem registro	Art. 164
· Desmembramento de imóvel rural	Art. 165
· Aquisição e alienação	Art. 166
· Condomínios	Art. 167
Subseção II – Do início da equiparação	
· Momento de determinação	Arts. 168 e 169
· Início da aplicação do regime fiscal	Art. 170
· Não subsistência da equiparação	Art. 171
· Obrigações acessórias	Art. 172
Subseção III – Da determinação do resultado	
· Resultados e rendimentos compreendidos	Art. 173
· Rendimentos excluídos	Art. 174
· Valor de incorporação de imóveis	Art. 175
· Distribuição do lucro	Art. 176
Subseção IV – Do término da equiparação	Art. 177
CAPÍTULO III – DAS IMUNIDADES, DAS ISENÇÕES E DAS NÃO INCIDÊNCIAS	
Seção I – Disposições gerais	Art. 178
Seção II – Das imunidades	
· Templos de qualquer culto	Art. 179
· Partidos políticos e entidades sindicais dos trabalhadores	Art. 180
· Instituições de educação e de assistência social	Arts. 181 e 182
Seção III – Da suspensão da imunidade	Art. 183
Seção IV – Das isenções	
Subseção I – Das associações e das fundações	Art. 184
Subseção II – Do Programa Universidade para Todos	Art. 185
Subseção III – Das entidades de previdência complementar	Art. 186
Subseção IV – Das empresas estrangeiras de transportes	Art. 187
Subseção V – Das associações de poupança e empréstimo	Art. 188
Subseção VI – Das sociedades de investimento com participação de capital estrangeiro	Arts. 189 e 190
Subseção VII – Das isenções específicas	Art. 191
Subseção VIII – Do reconhecimento da isenção	Art. 192
Seção V – Das sociedades cooperativas	
· Não incidência	Art. 193
· Incidência	Art. 194
· Cooperativas de consumo	Art. 195
TÍTULO II – DOS RESPONSÁVEIS	
CAPÍTULO I – DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES	Arts. 196 a 199
CAPÍTULO II – DA RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	Arts. 200 e 201
TÍTULO III – DO DOMICÍLIO FISCAL	Arts. 202 e 203

TÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	Art. 204
· Baixa de ofício da inscrição.....	Art. 205
· Inscrição inapta.....	Art. 206
· Declaração de inidoneidade.....	Art. 207
TÍTULO V – DA RECEITA BRUTA	Art. 208
TÍTULO VI – DA BASE DE CÁLCULO E DO PERÍODO DE APURAÇÃO	Art. 209
CAPÍTULO I – DA BASE DE CÁLCULO.....	Art. 210
CAPÍTULO II – DOS MÉTODOS E DOS CRITÉRIOS CONTÁBEIS INTRODUZIDOS PELA LEI Nº 11.638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, E PELA LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009	
· Art. 1º, art. 2º e art. 4º ao art. 71 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014.....	Art. 211
· Adoção de novos métodos e critérios contábeis por meio de atos administrativos.....	Art. 212
· Disposições transitórias quanto ao Regime Tributário de Transição.....	Arts. 213 a 216
CAPÍTULO III – DO PERÍODO DE APURAÇÃO	
Seção I – Da apuração trimestral do imposto sobre a renda.....	Art. 217
Seção II – Da apuração anual do imposto sobre a renda.....	Art. 218
Subseção I – Do pagamento por estimativa.....	Art. 219
Subseção II – Da base de cálculo estimada.....	Arts. 220 e 221
· Ganhos de capital e outras receitas.....	Art. 222
· Deduções da receita bruta.....	Art. 223
· Atividades imobiliárias.....	Art. 224
Subseção III – Da alíquota do imposto sobre a renda e do adicional.....	Art. 225
Subseção IV – Das deduções do imposto sobre a renda mensal.....	Art. 226
Subseção V – Da suspensão, da redução e da dispensa do imposto sobre a renda mensal.....	Art. 227
Subseção VI – Das deduções do imposto sobre a renda anual.....	Art. 228
Seção III – Da opção da forma de pagamento.....	Art. 229
Seção IV – Do início de atividade.....	Art. 230
Seção V – Da transformação e da continuação.....	Art. 231
Seção VI – Da incorporação, da fusão e da cisão.....	Art. 232
· Sucessão por incorporação.....	Art. 233
Seção VII – Da liquidação e da extinção.....	Arts. 234 e 235
Seção VIII – Da devolução de capital em bens e direitos.....	Art. 236
Seção IX – Da devolução de patrimônio de entidade isenta.....	Art. 237
TÍTULO VII – DOS PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA E DA SUBCAPITALIZAÇÃO	
CAPÍTULO I – DAS RECEITAS ORIUNDAS DE EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR.....	Arts. 238 a 241
CAPÍTULO II – DOS BENS, DOS SERVIÇOS E DOS DIREITOS ADQUIRIDOS NO EXTERIOR.....	Arts. 242 a 244
CAPÍTULO III – DA OPÇÃO PELOS MÉTODOS.....	Arts. 245 a 247
CAPÍTULO IV – DA APURAÇÃO DOS PREÇOS MÉDIOS.....	Art. 248
CAPÍTULO V – DOS JUROS A PESSOAS VINCULADAS.....	Art. 249
CAPÍTULO VI – DA SUBCAPITALIZAÇÃO E DAS OPERAÇÕES COM VINCULADAS.....	Art. 250
CAPÍTULO VII – DA SUBCAPITALIZAÇÃO E DAS OPERAÇÕES COM PAÍSES DE TRIBUTAÇÃO FAVORECIDA.....	Arts. 251 e 252
CAPÍTULO VIII – DO CONCEITO DE PESSOA VINCULADA.....	Art. 253
CAPÍTULO IX – DOS PAÍSES COM TRIBUTAÇÃO FAVORECIDA.....	Arts. 254 a 256
TÍTULO VIII – DO LUCRO REAL	
CAPÍTULO I – DA DETERMINAÇÃO	
Seção I – Disposições gerais	
· Pessoas jurídicas obrigadas à apuração do lucro real.....	Art. 257
Seção II – Do conceito de lucro real.....	Art. 258
Seção III – Do conceito de lucro líquido.....	Art. 259

Seção IV – Dos ajustes do lucro líquido	
· Adições.....	Art. 260
· Exclusões e compensações.....	Art. 261
CAPÍTULO II – DA ESCRITURAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
Seção I – Dos princípios, dos métodos e dos critérios.....	Arts. 262 e 263
Seção II – Dos responsáveis pela escrituração.....	Art. 264
Seção III – Do dever de escriturar.....	Art. 265
· Contabilidade não centralizada.....	Art. 266
· Pessoas jurídicas com sede no exterior.....	Arts. 267 e 268
· Sociedades em conta de participação.....	Art. 269
· Instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.....	Art. 270
· Falsificação da escrituração.....	Art. 271
Seção IV – Dos livros comerciais.....	Art. 272
· Livro diário.....	Art. 273
· Livro-razão.....	Art. 274
Seção V – Dos livros fiscais.....	Arts. 275 e 276
· Livro de Apuração do Lucro Real.....	Art. 277
Seção VI – Da conservação de livros e comprovantes.....	Art. 278
Seção VII – Do Sistema Escritural Eletrônico.....	Arts. 279 e 280
· Documentação técnica.....	Art. 281
· Equipamento emissor de cupom fiscal.....	Arts. 282 e 283
Seção VIII – Da escrituração dos rendimentos – auferidos com desconto de imposto – sobre a renda retido pelas fontes pagadoras.....	Art. 284
Seção IX – Da inobservância ao regime de competência.....	Art. 285
Seção X – Das demonstrações financeiras.....	Art. 286
CAPÍTULO III – DA DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO REAL	Art. 287
CAPÍTULO IV – DA VERIFICAÇÃO PELA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA	Art. 288
CAPÍTULO V – DO LUCRO OPERACIONAL	
Seção I – Disposições gerais.....	Art. 289
Seção II – Do lucro bruto.....	Art. 290
Subseção I – Disposições complementares sobre receitas	
· Vendas de veículos usados.....	Art. 291
· Vale-pedágio.....	Art. 292
Subseção II – Da omissão de receita	
· Saldo credor de caixa, falta de escrituração de pagamento, manutenção no passivo de obrigações pagas e falta de comprovação do passivo.....	Art. 293
· Suprimentos de caixa.....	Art. 294
· Falta de emissão de nota fiscal.....	Art. 295
· Arbitramento da receita por indícios de omissão.....	Arts. 296 e 297
· Levantamento quantitativo por espécie.....	Art. 298
· Depósitos bancários.....	Art. 299
· Tratamento tributário.....	Art. 300
Subseção III – Do custo de bens ou serviços	
· Custo de aquisição.....	Art. 301
· Custo de produção.....	Art. 302
· Quebras e perdas.....	Art. 303
Subseção IV – Dos critérios para avaliação de estoques.....	Art. 304
CAPÍTULO II – DA OBRIGATORIEDADE	Arts. 305 a 308
· Produtos rurais.....	Art. 309
· Vedações.....	Art. 310

Seção III – Dos custos, das despesas operacionais e dos encargos

Subseção I – Disposições gerais

- Despesas necessárias Arts. 311 e 312
- Aplicações de capital Art. 313
- Pagamento a pessoa física vinculada Arts. 314 a 316

Subseção II – Da depreciação de bens do ativo imobilizado

- Dedutibilidade Art. 317
- Bens depreciables Art. 318
- Quota de depreciação Art. 319
- Taxa anual de depreciação Art. 320
- Exclusão no Livro de Apuração do Lucro Real Art. 321
- Depreciação de bens usados Art. 322
- Depreciação acelerada Art. 323

Subseção III – Da depreciação acelerada incentivada

- Disposições gerais Art. 324
- Atividade rural Art. 325
- Máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados à pesquisa tecnológica e ao desenvolvimento de inovação tecnológica Arts. 326 e 327
- Veículos automóveis, vagões, locomotivas e tênderes destinados ao ativo imobilizado Art. 328
- Microrregiões nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia Art. 329

Subseção IV – Da amortização

- Dedutibilidade Art. 330
- Capital amortizável Art. 331
- Quota de amortização Art. 332
- Taxa anual de amortização Art. 333
- Direitos de exploração de florestas Art. 334
- Amortização acelerada de bens intangíveis vinculados à pesquisa e à inovação tecnológica Art. 335

Subseção V – Da exaustão de recursos minerais

- Dedutibilidade Art. 336

Subseção VI – Da exaustão de recursos florestais Art. 337

Subseção VII – Das despesas pré-operacionais ou pré-industriais Art. 338

Subseção VIII – Das provisões

- Dedutibilidade Art. 339
- Provisões técnicas compulsórias Art. 340
- Provisão para perda de estoques de livros Art. 341
- Remuneração de férias Art. 342
- Décimo terceiro salário Art. 343
- Provisão para imposto de renda Art. 344

Subseção IX – Do teste de recuperabilidade Art. 345

Subseção X – Dos gastos estimados de desmontagens Art. 346

Subseção XI – Das perdas no recebimento de créditos

- Dedutibilidade Art. 347
- Registro contábil das perdas Art. 348
- Encargos financeiros de créditos vencidos Art. 349
- Créditos recuperados Arts. 350 e 351

Subseção XII – Dos tributos e das multas por infrações fiscais Art. 352

Subseção XIII – Do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço Art. 353

Subseção XIV – Das despesas de conservação de bens e instalações Art. 354

Subseção XV – Dos juros sobre o capital

- Juros sobre o capital próprio Art. 355

· Disposição transitória quanto à pessoa jurídica sujeita ao Regime Tributário de Transição.....	Art. 356
· Outros juros sobre capital.....	Art. 357
Subseção XVI – Das despesas com prospecção e cubagem de jazidas e depósitos.....	Art. 358
Subseção XVII – Dos dispêndios com pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica.....	Art. 359
· Dos recursos naturais.....	Art. 360
Subseção XVIII – Dos alugueis, dos <i>royalties</i> e da assistência técnica, científica ou administrativa	
· Alugueis.....	Art. 361
· <i>Royalties</i>	Arts. 362 e 363
· Assistência técnica, científica ou administrativa.....	Art. 364
· Limite e condições de dedutibilidade.....	Art. 365
Subseção XIX – Das contraprestações de arrendamento mercantil.....	Arts. 366 e 367
Subseção XX – Da remuneração dos sócios, dos diretores ou dos administradores e dos titulares de empresas individuais e dos conselheiros fiscais e consultivos.....	Art. 368
· Remuneração indireta a administradores e terceiros.....	Art. 369
Subseção XXI – Do pagamento baseado em ações.....	Art. 370
Subseção XXII – Da participação dos trabalhadores nos lucros ou nos resultados da empresa.....	Art. 371
Subseção XXIII – Dos serviços assistenciais e dos benefícios previdenciários a empregados e dirigentes	
· Serviços assistenciais.....	Art. 372
· Benefícios previdenciários.....	Art. 373
Subseção XXIV – Dos Planos de Poupança e Investimento.....	Art. 374
Subseção XXV – Do Fundo de Aposentadoria Programada Individual.....	Art. 375
Subseção XXVI – Dos prejuízos por desfalque, apropriação indébita e furto.....	Art. 376
Subseção XXVII – Das contribuições e das doações.....	Arts. 377 a 379
Subseção XXVIII – Das despesas de propaganda.....	Arts. 380 e 381
Subseção XXIX – Da formação profissional.....	Art. 382
Subseção XXX – Da alimentação do trabalhador.....	Art. 383
Subseção XXXI – Do vale-transporte.....	Art. 384
Subseção XXXII – Das operações de caráter cultural e artístico.....	Art. 385
Subseção XXXIII – Da atividade audiovisual.....	Art. 386
Subseção XXXIV – Do Programa de Cultura do Trabalhador.....	Art. 387
Seção IV – Da avaliação a valor justo	
Subseção I – Da avaliação a valor justo de ativo ou passivo da pessoa jurídica	
· Ganho.....	Art. 388
· Perda.....	Arts. 389 e 390
· Instrumentos financeiros: operações realizadas em mercados de liquidação futura sujeitos a ajustes de posições.....	Art. 391
Subseção II – Da avaliação a valor justo: incorporação, fusão ou cisão.....	Art. 392
Subseção III – Da avaliação a valor justo na subscrição de capital social	
· Ganho.....	Art. 393
· Perda.....	Arts. 394 e 395
Subseção IV – Da avaliação a valor justo: lucro presumido para lucro real.....	Art. 396
Seção V – Dos outros resultados operacionais	
Subseção I – Das receitas e das despesas financeiras	
· Receitas.....	Art. 397
· Despesas.....	Arts. 398 a 401
· Custos de empréstimos.....	Art. 402
· Dividendos pagos ou creditados classificados como despesa financeira.....	Art. 403
Subseção II – Das variações monetárias	
· Disposição geral.....	Art. 404
· Variações ativas em função de índices ou coeficientes.....	Art. 405
· Variações passivas em função de índices ou coeficientes.....	Art. 406

· Variações ativas e passivas em função da taxa de câmbio.....	Arts. 407 e 408
· Variações cambiais ativas e passivas.....	Art. 409
Subseção III – Prêmio na emissão de debêntures.....	Art. 410
· Disposição transitória quanto à pessoa jurídica sujeita ao Regime Tributário de Transição: prêmio na emissão de debêntures.....	Art. 411
Subseção IV – Do ajuste a valor presente.....	Arts. 412 a 414
Subseção V – Dos rendimentos de participações societárias.....	Arts. 415 a 417
· Lucros ou dividendos recebidos.....	Art. 418
· Disposição transitória quanto ao Regime Tributário de Transição.....	Art. 419
Subseção VI – Do investimento em sociedades avaliado pelo valor de patrimônio líquido	
· Dever de avaliar pelo valor de patrimônio líquido.....	Art. 420
· Desdobramento do custo de aquisição.....	Art. 421
· Redução da mais ou menos-valia e do <i>goodwill</i>	Art. 422
· Avaliação do investimento.....	Art. 423
· Disposição transitória quanto à avaliação do investimento no Regime Tributário de Transição.....	Art. 424
· Ajuste do valor contábil do investimento.....	Art. 425
· Contrapartida do ajuste do valor do patrimônio líquido.....	Art. 426
· Aquisição de participação societária em estágios.....	Art. 427
· Avaliação a valor justo de ativo ou passivo da investida.....	Arts. 428 e 429
· Disposição transitória quanto à reavaliação de bens na investida.....	Art. 430
· Incorporação, fusão ou cisão referente à mais-valia.....	Art. 431
· Incorporação, fusão ou cisão referente à menos-valia.....	Art. 432
· Incorporação, fusão ou cisão referente ao <i>goodwill</i>	Art. 433
· Incorporação, fusão ou cisão referente ao ganho por compra vantajosa.....	Art. 434
· Incorporação, fusão ou cisão referente às partes dependentes.....	Art. 435
· Incorporação, fusão ou cisão referente à participação societária adquirida em estágios.....	Art. 436
· Incorporação, fusão ou cisão referente a estágios.....	Art. 437
· Incorporação, fusão ou cisão ocorrida até 31 de dezembro de 2017.....	Art. 438
Subseção VII – Disposições complementares relativas à combinação de negócios.....	Arts. 439 e 440
Subseção VIII – Das subvenções e das recuperações de custo.....	Art. 441
Subseção IX – Das subvenções para estímulo à inovação.....	Art. 442
Subseção X – Do prejuízo na alienação de ações, títulos ou quotas de capital.....	Art. 443
Subseção XI – Da avaliação de títulos, valores mobiliários e outros ativos financeiros a preço de mercado.....	Art. 444
Subseção XII – Das operações realizadas em mercados de liquidação futura.....	Art. 445
CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS SOBRE ATIVIDADES DAS PESSOAS JURÍDICAS	
Seção I – Das atividades exercidas no exterior	
Subseção I – Disposições gerais	
· Lucros, rendimentos e ganhos de capital.....	Art. 446
· Subcontas.....	Art. 447
Subseção II – Das controladoras.....	Art. 448
· Consolidação de resultados.....	Arts. 449 a 451
Subseção III – Das coligadas	
· Regime de caixa.....	Art. 452
· Regime de competência.....	Art. 453
Subseção IV – Da equiparação à controladora.....	Art. 454
Subseção V – Das definições.....	Arts. 455
Subseção VI – Das deduções.....	Arts. 456 a 461
Subseção VII – Do pagamento.....	Art. 462
Subseção VIII – Da operação de mútuo ou do adiantamento de recursos a coligada ou controlada.....	Arts. 463 e 464
Subseção IX – Da compensação do imposto sobre a renda pago no exterior.....	Art. 465
Subseção X – Das operações de cobertura em bolsa no exterior.....	Art. 466

Seção II – Das pessoas jurídicas estrangeiras	
· Autorizadas a funcionar no País.....	Art. 467
· Comitentes domiciliados no exterior.....	Art. 468
· Venda direta por meio de mandatário.....	Art. 469
Seção III – Das empresas em Zona de Processamento de Exportação.....	Art. 470
Seção IV – Da exploração de películas cinematográficas estrangeiras.....	Art. 471
Seção V – Das empresas de navegação marítima e das companhias aéreas.....	Arts. 472 e 473
Seção VI – Das companhias de seguros, capitalização e entidades de previdência privada.....	Art. 474
Seção VII – Das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.....	Arts. 475 e 476
Seção VIII – Da atividade rural.....	Art. 477
Seção IX – Dos contratos a longo prazo	
· Produção em longo prazo.....	Art. 478
· Produção em curto prazo.....	Art. 479
· Contratos com entidades governamentais.....	Art. 480
Seção X – Da compra e da venda, do loteamento, da incorporação, da construção e da reforma de imóveis	
· Determinação do custo.....	Art. 481
· Apuração do lucro bruto.....	Art. 482
· Venda anterior ao término do empreendimento.....	Art. 483
· Venda a prazo ou em prestações.....	Art. 484
· Permuta que envolva unidades imobiliárias.....	Art. 485
· Regime especial de tributação aplicável às incorporações imobiliárias.....	Arts. 486 a 490
· Regime especial de tributação aplicável à construção ou à reforma de estabelecimentos de educação infantil.....	Arts. 491 a 494
· Pagamento unificado de tributos aplicável às construções no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.....	Art. 495
Seção XI – Do arrendamento mercantil.....	Arts. 496 e 497
Seção XII – Dos contratos de concessão de serviços públicos.....	Arts. 498 e 499
· Aportes de recursos nas parcerias público-privadas.....	Art. 500
CAPÍTULO VII – DAS DEMAIS RECEITAS E DESPESAS	
Seção I – Dos ganhos e das perdas de capital	
Subseção I – Disposições gerais.....	Art. 501
· Devolução de capital em bens ou direitos.....	Art. 502
Subseção II – Das vendas a longo prazo.....	Art. 503
Subseção III – Dos ganhos em desapropriação	
· Diferimento da tributação.....	Art. 504
· Desapropriação para fins de reforma agrária.....	Art. 505
Subseção IV – Das perdas na alienação de bens tomados em arrendamento mercantil pelo vendedor.....	Art. 506
Subseção V – Do resultado na alienação de investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido.....	Arts. 507 a 509
Subseção VI – Das perdas na alienação de bens e valores oriundos de incentivos fiscais.....	Art. 510
Subseção VII – Do Programa Nacional de Desestatização.....	Arts. 511 a 513
Subseção VIII – Das perdas em operações financeiras.....	Art. 514
Seção II – Das reservas de reavaliação remanescentes.....	Art. 515
Subseção I – Da reserva de reavaliação de bens	
· Tributação na realização.....	Art. 516
Subseção II – Da reserva de reavaliação na subscrição de capital ou valores mobiliários.....	Art. 517
Subseção III – Da reserva de reavaliação na fusão, na incorporação ou na cisão.....	Arts. 518 e 519
Seção III – Das contribuições de subscritores de valores mobiliários.....	Art. 520
· Encargos com emissão de ações ou bônus de subscrição.....	Art. 521
· Encargos referentes a instrumentos de capital ou de dívida subordinada.....	Art. 522
Seção IV – Das subvenções para investimento e doações públicas.....	Art. 523
· Disposição transitória quanto à pessoa jurídica sujeita ao Regime Tributário de Transição.....	Art. 524
Seção V – Do capital de seguro por morte de sócio.....	Art. 525

CAPÍTULO VIII – DO LUCRO DISTRIBUÍDO E DO LUCRO CAPITALIZADO

Seção I – Das participações

Subseção I – Das participações dedutíveis..... Art. 526

Subseção II – Das participações não dedutíveis..... Art. 527

Seção II – Dos lucros distribuídos disfarçadamente..... Art. 528

· Pessoas ligadas e valor de mercado..... Art. 529

· Distribuição a sócio ou acionista controlador por intermédio de terceiros..... Art. 530

Subseção Única – Do cômputo na determinação do lucro real..... Arts. 531 e 532

CAPÍTULO IX – DOS INCENTIVOS A ATIVIDADES CULTURAIS OU ARTÍSTICAS

· Doação..... Art. 533

· Patrocínio..... Art. 534

· Vedações..... Arts. 535 a 537

· Doação e patrocínio a projetos culturais de segmentos específicos..... Art. 538

· Doação e patrocínio aos demais projetos culturais..... Art. 539

· Doação e patrocínio a projetos culturais decorrentes do exterior..... Art. 540

· Patrimônio artístico, cultural e histórico da Rede Ferroviária Federal S.A..... Art. 541

· Possibilidade de utilização concomitante de incentivos..... Art. 542

· Intermediação..... Art. 543

· Fiscalização..... Art. 544

· Infrações..... Art. 545

CAPÍTULO X – DOS INCENTIVOS À ATIVIDADE AUDIOVISUAL

Seção I – Dos investimentos e dos patrocínios a projetos de obras audiovisuais

· Investimentos..... Art. 546

· Patrocínio..... Art. 547

· Abatimento..... Art. 548

· Doação e patrocínio a projetos audiovisuais decorrentes do exterior..... Art. 549

· Depósito em conta especial..... Art. 550

· Não aplicação de depósitos..... Art. 551

· Descumprimento do projeto..... Art. 552

Seção II – Dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional..... Arts. 553 e 554

· Possibilidade de utilização concomitante de incentivos..... Arts. 555 e 556

CAPÍTULO XI – DOS INCENTIVOS À ATIVIDADE DESPORTIVA..... Arts. 557 a 563

CAPÍTULO XII – DOS INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES TECNOLÓGICAS

Seção I – Dos incentivos à inovação tecnológica e ao desenvolvimento da inovação tecnológica..... Art. 564

· Transferências a microempresas e empresas de pequeno porte..... Art. 565

· Exclusões do lucro líquido..... Art. 566

· Exclusões do lucro líquido por projeto executado por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação ou por entidades científicas e tecnológicas privadas..... Art. 567

· Exclusão do saldo não depreciado ou não amortizado..... Art. 568

· Controle contábil em contas específicas..... Arts. 569 e 570

· Descumprimento das obrigações..... Art. 571

· Atividades de informática e automação..... Art. 572

· Pessoas jurídicas instaladas em Zona de Processamento de Exportação..... Art. 573

· Exclusão de gastos com inovação tecnológica registrados no ativo não circulante intangível..... Art. 574

Seção II – Dos incentivos ao desenvolvimento de tecnologia da informação e da automação e da indústria de semicondutores

· Empresas dos setores de tecnologia da informação e de tecnologia da informação e da comunicação..... Art. 575

· Pessoa jurídica beneficiária do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores..... Arts. 576 e 577

CAPÍTULO XIII – DOS INCENTIVOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ATENÇÃO ONCOLÓGICA E DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ATENÇÃO DA SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA..... Art. 578

CAPÍTULO XIV – DA COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS FISCAIS	
· Disposições gerais.....	Art. 579
· Prejuízos fiscais acumulados.....	Art. 580
· Prejuízos não operacionais.....	Art. 581
· Disposição transitória quanto aos prejuízos não operacionais	Art. 582
· Atividade rural	Art. 583
· Mudança de controle societário e de ramo de atividade.....	Art. 584
· Incorporação, fusão ou cisão.....	Art. 585
· Sociedade em conta de participação	Art. 586
TÍTULO IX – DO LUCRO PRESUMIDO	
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	
· Pessoas Jurídicas Autorizadas a Optar.....	Arts. 587 a 589
· Início de atividade.....	Art. 590
· Base de cálculo.....	Arts. 591 e 592
· Mudança do lucro real para o lucro presumido	Art. 593
· Mudança do lucro presumido para o lucro real	Art. 594
CAPÍTULO II – DOS GANHOS DE CAPITAL E DAS DEMAIS RECEITAS	Art. 595
· Custo do bem na alienação de imóvel rural	Art. 596
· Custo de aquisição na hipótese de recebimento de quotas ou ações.....	Art. 597
· Programa Nacional de Desestatização	Art. 598
CAPÍTULO III – DAS DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA	Art. 599
CAPÍTULO IV – DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	Art. 600
CAPÍTULO V – DA OMISSÃO DE RECEITA	Art. 601
TÍTULO X – DO LUCRO ARBITRADO	
CAPÍTULO I – DAS HIPÓTESES DE ARBITRAMENTO	Arts. 602 e 603
CAPÍTULO II – DA BASE DE CÁLCULO	
· Arbitramento pelo contribuinte.....	Art. 604
· Base de cálculo quando conhecida a receita bruta	Art. 605
· Instituições financeiras	Art. 606
· Empresas imobiliárias.....	Art. 607
· Base de cálculo quando não conhecida a receita bruta.....	Art. 608
CAPÍTULO III – DOS GANHOS DE CAPITAL E DAS DEMAIS RECEITAS	Art. 609
CAPÍTULO IV – DA OMISSÃO DE RECEITAS	Art. 610
CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES DIVERSAS	
· Penalidades	Art. 611
· Vendas diretas do exterior	Art. 612
CAPÍTULO VI – DAS DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA	Art. 613
TÍTULO XI – DISPOSIÇÕES COMUNS AO LUCRO REAL, PRESUMIDO E ARBITRADO	
CAPÍTULO I – DOS RESULTADOS NÃO REALIZADOS NAS OPERAÇÕES INTERCOMPANHIAS	Art. 614
CAPÍTULO II – DA AVALIAÇÃO A VALOR JUSTO: INCORPORAÇÃO, FUSÃO OU CISÃO	Art. 615
CAPÍTULO III – DAS PERDAS ESTIMADAS NO VALOR DE ATIVOS	Art. 616
CAPÍTULO IV – DA MOEDA FUNCIONAL DIFERENTE DA NACIONAL	Art. 617
CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	
Seção única – Adoção inicial ao disposto no art. 1º, no art. 2º e no art. 4º ao art. 71 da Lei nº 12.973, de 2014.....	Art. 618
Subseção I – Ajustes quanto ao lucro real	Arts. 619 a 621
Subseção II – Adoção inicial do art. 1º, do art. 2º e do art. 4º ao art. 71 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014: contrato de concessão	Art. 622
TÍTULO XII – DAS ALÍQUOTAS E DO ADICIONAL	Arts. 623 e 624
· Irredutibilidade.....	Art. 625

TÍTULO XIII – DO LUCRO DA EXPLORAÇÃO	Art. 626
TÍTULO XIV – DA ISENÇÃO OU DA REDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA COMO INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
CAPÍTULO I – DOS INCENTIVOS FISCAIS ÀS EMPRESAS INSTALADAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	
· Área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	Art. 627
Seção única – Da redução e da isenção do imposto sobre a renda dos projetos de instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos	
· Instalação de empreendimentos prioritários protocolizados e aprovados a partir de 25 de agosto de 2000	Art. 628
· Projetos de modernização, ampliação ou diversificação prioritários protocolizados e aprovados a partir de 25 de agosto de 2000	Art. 629
· Demonstração do lucro do empreendimento	Arts. 630 e 631
· Pedido de redução	Art. 632
CAPÍTULO II – DOS INCENTIVOS FISCAIS ÀS EMPRESAS INSTALADAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA	
· Área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	Art. 633
Seção única – Da redução e da isenção do imposto sobre a renda dos projetos de instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos	
· Instalação de empreendimentos prioritários protocolizados e aprovados a partir de 25 de agosto de 2000	Art. 634
· Projetos de modernização, ampliação ou diversificação prioritários protocolizados e aprovados a partir de 25 de agosto de 2000	Art. 635
· Demonstração do lucro do empreendimento	Art. 636
· Pedido de redução	Art. 637
CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES GERAIS	Arts. 638 e 639
· Pessoas jurídicas instaladas em Zona de Processamento de Exportação	Art. 640
TÍTULO XV – DAS DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA	
CAPÍTULO I – DOS INCENTIVOS À PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS AO TRABALHADOR	
Seção I – Do Programa de Alimentação do Trabalhador	
Subseção I – Da dedução do imposto sobre a renda devido	Arts. 641 a 643
Subseção II – Das despesas abrangidas pelo incentivo	Arts. 644 e 645
Subseção III – Da contabilização	Art. 646
Subseção IV – Do descumprimento ao Programa de Alimentação do Trabalhador	Art. 647
Seção II – Do Programa Empresa Cidadã	Art. 648
Seção III – Dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso	Arts. 649 a 651
Seção IV – Do Programa de Cultura do Trabalhador	Art. 652
CAPÍTULO II – DA APLICAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA EM INVESTIMENTOS REGIONAIS	
Seção I – Disposições gerais	
Subseção I – Da opção	Art. 653
Subseção II – Dos fundos de investimentos	
· Disposições gerais	Art. 654
· Fundo de Investimentos do Nordeste	Art. 655
· Fundo de Investimentos da Amazônia	Art. 656
· Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo	Art. 657
Subseção III – Dos limites das aplicações	Arts. 658 e 659
Subseção IV – Dos procedimentos de aplicação	
· Opção e recolhimento do incentivo	Art. 660
· Destinação de parte da aplicação ao Programa de Integração Nacional e ao Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste	Art. 661
· Certificados de investimentos	Arts. 662 e 663
· Conversão em títulos	Art. 664
· Destinação a projeto próprio	Art. 665

· Intransferibilidade de investimento.....	Art. 666
· Intransferibilidade de rendimentos para o exterior.....	Art. 667
Seção II – Dos depósitos para reinvestimento.....	Art. 668
Seção III – Das pessoas jurídicas excluídas do gozo dos incentivos.....	Art. 669
TÍTULO XVI – DISPOSIÇÕES DIVERSAS	
CAPÍTULO I – DA SUCESSÃO POR INCORPORAÇÃO.....	Art. 670
CAPÍTULO II – DA RESTRIÇÃO AO GOZO DOS INCENTIVOS	
Seção I – Da mora contumaz no pagamento de salários.....	Art. 671
Seção II – Dos danos à qualidade ambiental.....	Art. 672
Seção III – Da seguridade social.....	Art. 673
Seção IV – Da perda dos benefícios fiscais.....	Art. 674
Seção V – Das entidades desportivas.....	Art. 675
CAPÍTULO III – DA INDICAÇÃO DA ISENÇÃO OU DA REDUÇÃO NA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS.....	Art. 676

LIVRO III**DA TRIBUTAÇÃO NA FONTE E SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS****TÍTULO I – DA TRIBUTAÇÃO NA FONTE**

CAPÍTULO I – DOS RENDIMENTOS SUJEITOS À TABELA PROGRESSIVA

Seção I – Da incidência	
· Disposições gerais.....	Art. 677
· Adiantamentos de rendimentos.....	Art. 678
· Remuneração indireta.....	Art. 679
· Rendimentos isentos.....	Art. 680
Seção II – Dos rendimentos do trabalho	
Subseção I – Do trabalho assalariado	
· Pagos por pessoa física ou jurídica.....	Art. 681
· Férias de empregados.....	Art. 682
· Participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.....	Art. 683
· Ausentes no exterior a serviço do país.....	Art. 684
Subseção II – Do trabalho não assalariado	
· Pagos por pessoa jurídica.....	Art. 685
· Serviços de transporte, de trator e semelhantes, pagos por pessoa jurídica.....	Art. 686
· Garimpeiros.....	Art. 687
Seção III – Dos rendimentos de aluguéis e dos <i>royalties</i>	
· Pagos por pessoa jurídica.....	Art. 688
· Aluguel de imóveis.....	Art. 689
Seção IV – Dos rendimentos diversos	
Subseção I – Dos rendimentos pagos por entidades de previdência privada e dos planos de benefícios de caráter previdenciário.....	
	Arts. 690 a 693
Subseção II – Dos valores recebidos por sobrevivência de seguros de vida.....	
	Arts. 694 a 696
Subseção III – Dos rendimentos de partes beneficiárias	
· Atribuídos a pessoas físicas.....	Art. 697
Subseção IV – Do sócio ou do titular de microempresa e empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional.....	
	Art. 698
Subseção V – Das remunerações, das gratificações e das participações dos administradores.....	
	Art. 699
Subseção VI – Do décimo terceiro salário.....	
	Art. 700
Subseção VII – Dos outros rendimentos.....	
	Art. 701
Seção V – Dos rendimentos recebidos acumuladamente.....	
	Arts. 702 a 706
Seção VI – Das deduções	
Subseção I – Disposições gerais.....	
	Art. 707
Subseção II – Dos dependentes.....	
	Art. 708

Subseção III – Das pensões alimentícias.....	Art. 709
Subseção IV – Das contribuições previdenciárias	
· Trabalho assalariado.....	Art. 710
Subseção V – Dos proventos de aposentadoria e pensões de maiores de sessenta e cinco anos	Art. 711
Seção VII – Da base de cálculo do imposto sobre a renda.....	Arts. 712 e 713
CAPÍTULO II – DOS RENDIMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS SUJEITOS A ALÍQUOTAS ESPECÍFICAS	
Seção I – Dos Serviços Profissionais Prestados por Pessoas Jurídicas	
· Pessoas Jurídicas Não Ligadas	Art. 714
· Pessoas Jurídicas Ligadas.....	Art. 715
· Serviços de Limpeza, Conservação, Segurança, Vigilância e Locação de Mão de obra.....	Art. 716
· Tratamento do Imposto sobre a renda.....	Art. 717
Seção II – Da representação comercial ou da mediação de negócios, propaganda e publicidade.....	Art. 718
Seção III – Dos pagamentos a Cooperativas de Trabalho e Associações Profissionais ou Assemelhadas.....	Art. 719
Seção IV – Dos pagamentos efetuados por órgãos e entidades da Administração Pública Federal	Arts. 720 a 722
Seção V – Da prestação de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber	Arts. 723 e 724
CAPÍTULO III – DOS RENDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	
Seção I – Do lucro real, presumido e arbitrado	Art. 725
Seção II – Dos juros sobre o capital próprio.....	Art. 726
Seção III – Dos rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador	
· Atribuídos a pessoas físicas.....	Art. 727
· Atribuídos a pessoas jurídicas.....	Art. 728
· Tratamento do imposto sobre a renda.....	Art. 729
CAPÍTULO IV – DOS RENDIMENTOS DIVERSOS	
Seção I – Do pagamento a beneficiário não identificado.....	Art. 730
Seção II – Da remuneração indireta paga a Beneficiário não identificado.....	Art. 731
Seção III – Dos prêmios e dos sorteios em geral	
· Prêmios em dinheiro.....	Art. 732
· Prêmios em bens e serviços.....	Art. 733
Seção IV – Dos programas de concessão de crédito e do estímulo à solicitação de documento fiscal	
· Recebidos por pessoa jurídica	Art. 734
· Recebidos por pessoa física	Art. 735
Seção V – Dos títulos de capitalização	Art. 736
Seção VI – Dos proprietários e dos criadores de cavalos de corrida.....	Art. 737
Seção VII – Dos rendimentos pagos em cumprimento a decisão judicial	
· Juros e indenizações por lucros cessantes.....	Art. 738
· Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça Federal	Art. 739
Seção VIII – Das multas por rescisão de contratos.....	Art. 740
CAPÍTULO V – DOS RENDIMENTOS DE RESIDENTES OU DOMICILIADOS NO EXTERIOR	
Seção I – Dos contribuintes.....	Arts. 741 a 743
Seção II – Dos rendimentos, dos ganhos de capital e dos demais proventos	
Subseção I – Da incidência.....	Arts. 744 a 748
· Serviços Prestados em Zona de Processamento de Exportação	Art. 749
Subseção II – Das Isenções e das Reduções	
· Serviços prestados a órgãos governamentais no exterior.....	Art. 750
· Rendimentos de governos estrangeiros.....	Art. 751
· Serviços de telecomunicações.....	Art. 752
· Viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais.....	Art. 753
· Dispensa de Retenção.....	Art. 754
· Alíquota zero.....	Art. 755
Subseção III – Dos lucros ou dos dividendos.....	Art. 756

Subseção IV – Dos lucros de pessoas jurídicas estrangeiras.....	Art. 757
Subseção V – Da capitalização de lucros.....	Art. 758
Seção III – Das operações financeiras.....	Art. 759
Seção IV – Dos rendimentos de financiamentos	
Subseção I – Da incidência.....	Arts. 760 e 761
Subseção II – Das isenções e das reduções	
· Juros diversos.....	Art. 762
Seção V – Dos outros rendimentos de capital	
Subseção I – Dos rendimentos de imóveis.....	Art. 763
Subseção II – Das películas cinematográficas.....	Art. 764
Seção VI – Dos demais rendimentos de serviços	
Subseção I – Dos serviços técnicos e da assistência técnica e administrativa	
· Incidência.....	Art. 765
Subseção II – Da remuneração de direitos, inclusive quanto à transmissão por meio de rádio ou televisão.....	Art. 766
Subseção III – Das <i>royalties</i>	Art. 767
Subseção IV – Dos fretes internacionais.....	Art. 768
Seção VII – Disposições diversas	
· Base de cálculo.....	Arts. 769 a 771
· Dever de informar.....	Art. 772
· Arrendamento mercantil do tipo financeiro.....	Art. 773
· Condições para remessa.....	Art. 774
CAPÍTULO VI – DA RETENÇÃO E DO RECOLHIMENTO	
Seção I – Da retenção do imposto sobre a renda	
· Responsabilidade da fonte.....	Art. 775
· Responsabilidade na hipótese de decisão judicial.....	Art. 776
· Responsabilidade na hipótese de decisão da Justiça Federal.....	Art. 777
· Responsabilidade na hipótese de decisão da Justiça do Trabalho.....	Art. 778
· Responsabilidade de entidades de classe e outros.....	Arts. 779 e 780
· Responsabilidade do procurador de residente ou domiciliado no exterior.....	Art. 781
· Responsabilidade da fonte na hipótese de não retenção.....	Art. 782
· Responsabilidade de terceiros.....	Art. 783
· Responsabilidade dos consórcios e das empresas consorciadas.....	Art. 784
· Dispensa de retenção.....	Art. 785
· Reajustamento do rendimento.....	Art. 786
Seção II – Prazos de Recolhimento.....	Art. 787
TÍTULO II – DA TRIBUTAÇÃO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS E DO MERCADO DE RENDA FIXA E DE RENDA VARIÁVEL	
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	
· Normas gerais de incidência.....	Art. 788
· Comprovante de operações com títulos de renda fixa.....	Art. 789
CAPÍTULO II – DA INCIDÊNCIA	Arts. 790 a 792
Seção I – Da base de cálculo.....	Arts. 793 e 794
Seção II – Da retenção do imposto sobre a renda.....	Art. 795
Seção III – Do responsável.....	Art. 796
Seção IV – Do mútuo e da operação vinculada com ouro como ativo financeiro.....	Art. 797
CAPÍTULO III – DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO, DOS CLUBES DE INVESTIMENTO E DAS DEMAIS FORMAS DE INVESTIMENTO DA ESPÉCIE RENDA FIXA	
Seção I – Das normas gerais.....	Art. 798
Seção II – Da incidência, da base de cálculo e das alíquotas.....	Arts. 799 e 800
Seção III – Da retenção e do recolhimento do imposto sobre a renda.....	Arts. 801 e 802

Seção IV – Das isenções e da dispensa de retenção	
· Isenção.....	Art. 803
· Dos fundos de índice de renda fixa.....	Arts. 804 a 806
TÍTULO III – DA TRIBUTAÇÃO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS E DO MERCADO DE RENDA VARIÁVEL	
CAPÍTULO I – DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO, DOS CLUBES DE INVESTIMENTO E DAS DEMAIS FORMAS DE INVESTIMENTO DA ESPÉCIE AÇÕES	
Seção I – Das normas gerais.....	Art. 807
Seção II – Da incidência e da base de cálculo.....	Arts. 808 a 813
Seção III – Da retenção e do recolhimento do imposto sobre a renda.....	Arts. 814 e 815
Seção IV – Das isenções e da dispensa de retenção	
· Isenção.....	Art. 816
CAPÍTULO II – DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO	
Seção I – Dos rendimentos distribuídos.....	Art. 817
Seção II – Da alienação e do resgate de quotas.....	Art. 818
Seção III – Das operações da carteira.....	Art. 819
Seção IV – Da retenção do imposto sobre a renda.....	Art. 820
CAPÍTULO III – DOS FUNDOS DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL.....	
CAPÍTULO IV – DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	
Seção I – Dos rendimentos e dos ganhos líquidos auferidos e distribuídos	
· Auferidos.....	Art. 826
· Distribuídos.....	Arts. 827 e 828
Seção II – Da alienação ou do resgate de quotas.....	Art. 829
Seção III – Da retenção do imposto sobre a renda e das obrigações da administradora do fundo.....	Art. 830
· Equiparação a pessoa jurídica.....	Art. 831
CAPÍTULO V – DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM QUOTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES E DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM EMPRESAS EMERGENTES.....	
CAPÍTULO VI – DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA E DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO NA PRODUÇÃO ECONÔMICA INTENSIVA EM PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO.....	
CAPÍTULO VII – DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO COM CARTEIRA EM DEBÊNTURES.....	
CAPÍTULO VIII – DAS OPERAÇÕES DE SWAP.....	
CAPÍTULO IX – DA COMPENSAÇÃO DE PERDAS.....	
CAPÍTULO X – DAS OPERAÇÕES EM BOLSA OU FORA DE BOLSA	
Seção I – Da incidência.....	Art. 839
· Ouro como ativo financeiro.....	Art. 840
· Conceito de ganho líquido.....	Art. 841
Seção II – Dos mercados à vista.....	Art. 842
· Custo de aquisição.....	Art. 843
· Permuta no âmbito do Programa Nacional de Desestatização.....	Art. 844
· Da isenção de imposto sobre a renda sobre alienação em bolsa de valores de ações de pequenas e médias empresas.....	Art. 845
Seção III – Dos mercados de opções.....	Art. 846
Seção IV – Dos mercados futuros.....	Art. 847
Seção V – Dos mercados a termo.....	Art. 848
Seção VI – Do imposto sobre a renda retido na fonte.....	Art. 849
Seção VII – Da transferência de titularidade de ações negociadas fora de bolsa.....	Art. 850
Seção VIII – Das operações de <i>day-trade</i>	Art. 851
CAPÍTULO XI – DOS CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO EM ATIVIDADE AUDIOVISUAL.....	
TÍTULO IV – DISPOSIÇÕES COMUNS À TRIBUTAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE RENDA FIXA E DE RENDA VARIÁVEL	
CAPÍTULO I – DA IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO.....	
	Art. 853

CAPÍTULO II – DO TRATAMENTO DOS RENDIMENTOS, DOS GANHOS LÍQUIDOS E DAS PERDAS	
Seção I – Dos rendimentos e dos ganhos líquidos.....	Art. 854
Seção II – Da ineditabilidade de perdas.....	Arts. 855 e 856
Seção III – Da limitação na compensação de perdas.....	Art. 857
CAPÍTULO III – DO TRATAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA.....	Art. 858
CAPÍTULO IV – DA DISPENSA DE RETENÇÃO NA FONTE E DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE GANHOS LÍQUIDOS.....	Arts. 859 e 860
CAPÍTULO V – DAS ASSOCIAÇÕES DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO.....	Art. 861
CAPÍTULO VI – DAS ISENÇÕES E DAS NÃO INCIDÊNCIAS.....	Art. 862
CAPÍTULO VII – DA TRIBUTAÇÃO NAS OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO DE AÇÕES E DE OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	Arts. 863 a 872
TÍTULO V – DA TRIBUTAÇÃO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS REALIZADAS POR RESIDENTES OU DOMICILIADOS NO EXTERIOR	
CAPÍTULO I – DAS NORMAS GERAIS.....	Art. 873
Seção única – Do representante legal.....	Arts. 874 e 875
CAPÍTULO II – DOS INVESTIMENTOS SUJEITOS A REGIME ESPECIAL.....	Arts. 876 a 887
CAPÍTULO III – DOS RESPONSÁVEIS PELA RETENÇÃO E PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA.....	Art. 888
· Não incidência na remessa.....	Art. 889

LIVRO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

TÍTULO I – DAS DECLARAÇÕES E DO LANÇAMENTO

CAPÍTULO I – DAS DECLARAÇÕES	
Seção I – Das normas gerais.....	Art. 890
Seção II – Disposições comuns	
· Entrega fora do prazo.....	Arts. 891 e 892
· Consórcio de empresas.....	Art. 893
CAPÍTULO II – DA RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA	
· Anteriormente ao início da ação fiscal.....	Art. 894
· Posteriormente ao início da ação fiscal.....	Arts. 895 e 896
CAPÍTULO III – DA REVISÃO DA DECLARAÇÃO.....	Art. 897
CAPÍTULO IV – DO LANÇAMENTO	
Seção I – Disposições gerais.....	Arts. 898 e 899
Seção II – Do lançamento de ofício	
· Pessoas físicas.....	Art. 900
· Pessoas jurídicas.....	Art. 901
· Disposições comuns.....	Arts. 902 a 904
· Lançamento ao decorrer do ano-calendário.....	Art. 905
· Procedimento para exigência do imposto sobre a renda na fonte.....	Art. 906
· Auto de infração sem tributo.....	Art. 907
Subseção I – Dos procedimentos para o lançamento.....	Art. 908
Subseção II – Das bases do lançamento.....	Art. 909
Subseção III – Dos sinais exteriores de riqueza.....	Art. 910
· Posse ou propriedade de bens como indício de sinal exterior de riqueza.....	Art. 911
Subseção IV – Da falta de emissão de documentos fiscais.....	Art. 912
Subseção V – Dos depósitos bancários.....	Art. 913
Subseção VI – Dos juros dissimulados.....	Art. 914

TÍTULO II – DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I – DO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA	
Seção I – Das pessoas físicas	
· Recolhimento mensal, ganho de capital e ganhos nos mercados de renda variável.....	Art. 915

· Residente no exterior.....	Art. 916
· Declaração de rendimentos.....	Art. 917
· Saída definitiva do País e espólio.....	Art. 918
Seção II – Das pessoas jurídicas	
Subseção I – Dos prazos de pagamento	
· Imposto sobre a renda correspondente a período trimestral.....	Art. 919
· Recolhimento do incentivo fiscal.....	Art. 920
· Pagamento por estimativa mensal.....	Art. 921
· Saldo do imposto sobre a renda anual.....	Art. 922
· Imposto sobre os ganhos nos mercados de renda variável.....	Art. 923
· Incorporação, fusão, cisão e encerramento de atividades.....	Art. 924
· Investimento em controlada, filial ou sucursal domiciliada no exterior.....	Arts. 925 a 927
Subseção II – Do vencimento antecipado	
· Falência.....	Art. 928
· Extinção da pessoa jurídica.....	Art. 929
Seção III – Disposições especiais quanto ao imposto sobre a renda na fonte	
· Prazos de recolhimento.....	Art. 930
· Débitos com exigibilidade suspensa por medida judicial.....	Art. 931
· Recolhimento centralizado.....	Art. 932
· Imposto sobre a renda retido pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.....	Art. 933
Seção IV – Disposições comuns	
Subseção I – Dos meios de pagamento	
· Pagamentos efetuados em dinheiro ou em cheque.....	Art. 934
· Pagamentos efetuados com títulos federais.....	Art. 935
· Pagamentos efetuados em débito em conta corrente bancária.....	Art. 936
Subseção II – Do lugar de pagamento.....	Art. 937
Subseção III – Do documento de arrecadação do imposto sobre a renda.....	Art. 938
Subseção IV – Da utilização de precatório federal para amortizar dívida consolidada.....	Art. 939
CAPÍTULO II – DA COMPENSAÇÃO	
Seção I – Da compensação pelo contribuinte.....	Art. 940
Seção II – Da compensação pela autoridade administrativa.....	Art. 941
Seção III – Da valoração de créditos.....	Art. 942
CAPÍTULO III – DA RESTITUIÇÃO	
Seção I – Do pedido de restituição.....	Art. 943
Seção II – Do valor da restituição.....	Art. 944
Seção III – Do espólio.....	Art. 945
CAPÍTULO IV – DA DECADÊNCIA E DA PRESCRIÇÃO	
Seção I – Da decadência.....	Art. 946
Seção II – Da prescrição.....	Art. 947
Seção III – Da não fluência de prazo.....	Art. 948
TÍTULO III – DO CONTROLE DOS RENDIMENTOS	
CAPÍTULO I – DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA	
Seção I – Da competência.....	Arts. 949 a 950
· Segundo exame de período fiscalizado.....	Art. 951
· Fiscalização no curso do período de apuração.....	Art. 952
Seção II – Da denúncia por terceiros.....	Art. 953
Seção III – Da concessão de prazo para pagamento espontâneo.....	Art. 954
Seção IV – Da ação fiscal	
· Acesso ao estabelecimento.....	Art. 955
· Exame de livros e documentos.....	Arts. 956 a 959
· Retenção de livros e documentos.....	Art. 960

· Lacração de móveis, depósitos e arquivos.....	Art. 961
· Bolsa de valores e assemelhadas.....	Art. 962
Seção V – Do embarço e do desacato.....	Art. 963
· Apoio à fiscalização.....	Art. 964
Seção VI – Da suspensão da imunidade e da isenção.....	Art. 965
Seção VII – Dos regimes especiais de fiscalização.....	Art. 966
Seção VIII – Da prova.....	Art. 967
· Ônus da prova.....	Art. 968
· Inversão do ônus da prova.....	Art. 969
Seção IX – Do lançamento de ofício.....	Art. 970
CAPÍTULO II – DA OBRIGATORIEDADE DE PRESTAR INFORMAÇÕES	
Seção I – Da prestação de informações à Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda	
Subseção I – Disposições gerais.....	Arts. 971 a 973
· Declaração de rendimentos pagos e imposto sobre a renda retido na fonte.....	Art. 974
· Pagamentos efetuados a terceiros.....	Art. 975
· Doações recebidas pelos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	Art. 976
· Informações cadastrais prestadas pelas instituições financeiras.....	Arts. 977 e 978
· Instituição e efeitos de obrigações acessórias.....	Art. 979
Subseção II – Dos beneficiários de contribuições.....	Art. 980
Subseção III – Dos órgãos da administração pública.....	Arts. 981 a 983
Subseção IV – Dos serventuários da Justiça.....	Arts. 984 a 986
Seção II – Da prestação de informações ao beneficiário.....	Arts. 987 e 988
TÍTULO IV – DAS PENALIDADES E DOS ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS	
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	Arts. 989 a 992
CAPÍTULO II – DO PAGAMENTO OU DO RECOLHIMENTO FORA DOS PRAZOS	
Seção I – Do Cálculo dos Juros e Multa de Mora.....	Art. 993
Seção II – Da Multa de Mora.....	Art. 994
· Débitos com Exigibilidade Suspensa por Medida Judicial.....	Art. 995
· Consulta Formulada Anteriormente ao Vencimento do Débito.....	Art. 996
Seção III – Dos Juros de Mora.....	Art. 997
CAPÍTULO III – DAS MULTAS DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO.....	Arts. 998 e 999
Seção I – Do Agravamento de Penalidade.....	Art. 1.000
· Débitos Com Exigibilidade Suspensa por Medida Judicial.....	Art. 1.001
Seção II – Da Redução da Penalidade.....	Art. 1.002
CAPÍTULO IV – DAS INFRAÇÕES ÀS DISPOSIÇÕES REFERENTES A DECLARAÇÕES	
Seção I – Disposições relativas à declaração de ajuste anual da pessoa física.....	Art. 1.003
Seção II – Disposições relativas às demais declarações e às obrigações acessórias.....	Arts. 1.004 a 1.010
CAPÍTULO V – DAS INFRAÇÕES ÀS NORMAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES.....	Arts. 1.011 a 1.013
CAPÍTULO VI – DAS HIPÓTESES ESPECIAIS DE INFRAÇÃO	
Seção I – Dos incentivos à inovação tecnológica a partir de 1º de janeiro de 2006.....	Art. 1.014
Seção II – Do Incentivo à Atividade Audiovisual.....	Art. 1.015
Seção III – Do Incentivo à Atividade Cultural ou Artística.....	Art. 1.016
Seção IV – Do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.....	Art. 1.017
Seção V – Da Proibição de Distribuir Rendimentos de Participações.....	Art. 1.018
Seção VI – Dos Serventuários da Justiça.....	Art. 1.019
Seção VII – Das Instituições Financeiras e Das Bolsas de Valores e Assemelhadas.....	Arts. 1.020 a 1.022
Seção VIII – Da Falta Imputável a Servidor Público.....	Art. 1.023
Seção IX – Dos Arquivos em Meios Magnéticos.....	Art. 1.024
Seção X – Da Falsificação na Escrituração e nos Documentos.....	Art. 1.025
TÍTULO V – DO CRIME DE FALSIDADE	
· Gerente de Instituição Financeira.....	Art. 1.026

TÍTULO VI – DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE	Art. 1.027
TÍTULO VII – DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	Arts. 1.028 e 1.029
TÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES DIVERSAS	
CAPÍTULO I – DA COMPETÊNCIA DAS AUTORIDADES	Arts. 1.030 a 1.032
CAPÍTULO II – DO RECONHECIMENTO DE FIRMAS	Art. 1.033
CAPÍTULO III – DA REPRESENTAÇÃO DO CONTRIBUINTE	Arts. 1.034 e 1.035
CAPÍTULO IV – DO DIREITO DE PETIÇÃO DO CONTRIBUINTE	Art. 1.036
CAPÍTULO V – DAS INTIMAÇÕES OU DAS NOTIFICAÇÕES	Art. 1.037
CAPÍTULO VI – DA CONTAGEM DOS PRAZOS	Art. 1.038
CAPÍTULO VII – DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DOS RENDIMENTOS	Arts. 1.039 a 1.041
CAPÍTULO VIII – DOS TRATADOS E DAS CONVENÇÕES	Art. 1.042
CAPÍTULO IX – DO SIGILO FISCAL	Arts. 1.043 a 1.046
CAPÍTULO X – DO CONTROLE DE PROCESSOS E DECLARAÇÕES	Art. 1.047
CAPÍTULO XI – DA RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS	Arts. 1.048 a 1.050